



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7528 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 32.317,66.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.317,66 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1715 - R\$ 31.159,20 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º)

FONTE 1716 - R\$ 1.158,46 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.17.000.13.392.021.2.137 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1715	Indenizações e Restituições	R\$	31.159,20
33.90.93.00.1716	Indenizações e Restituições	R\$	1.158,46

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta : 1025956 – X - Recursos Fonte 1715 - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 31.159,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 31.159,20
Total	R\$ 31.159,20	Total	R\$ 31.159,20



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Conta : 1025957 – X - Recursos Fonte 1716 - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.159,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.159,20
Total	R\$ 1.159,20	Total	R\$ 1.159,20

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal